



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Robéria Martins Vieira		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Cornélio Rosa, de Nova Russas-Ce., e autoriza o curso de ensino fundamental e o exercício da função de direção, em favor de Robéria Martins Vieira.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 99194457-7	PARECER Nº 0401/2000	APROVADO EM: 24.04.2000

I – RELATÓRIO

Robéria Martins Vieira, pretensa diretora da Escola de 1º Grau Cornélio Rosa, em Nova Russas, através do processo Nº 99194457-7, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e autorização do curso de ensino fundamental e do exercício da função de direção.

O Estabelecimento de Ensino pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Municipal Nº 313, de 25.10.1994.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de curso de ensino fundamental estão amparados pelo artigo Nº 166 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho, e a autorização para o exercício de direção, pelos 249 a 257, da mesma Resolução.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao deferimento do pleito.

A Escola supracitada somente poderá efetivar matrícula na 8ª série, após o necessário reconhecimento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0401/2000
SPU Nº 99194457-7
APROVADO EM: 24.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC